



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PORTARIA Nº 032/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigo nº 52, §1º, inciso I, e §2º da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica, o qual dispõe que, compete ao Sr. Prefeito baixar atos administrativos e publicá-los;

CONSIDERANDO que a remoção é o ato pelo qual o servidor, respeitadas as funções do cargo, passa a ter exercício em outra unidade administrativa, conforme estabelece o *caput* do artigo nº 52, da Lei Complementar nº 068/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora Luciani Gubert Ferri, matrícula funcional nº 82-8, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, a partir de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Lotar a servidora Luciani Gubert Ferri, matrícula funcional nº 382-2, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, a partir de 22 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as citadas na **Portaria nº 410/2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JANEIRO DE 2018.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Edina Accorsi
Secretária de Educação, Cultura e Esporte